



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI

Com o objetivo de fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação, o CNPq lança a **Chamada CNPq Nº 12/2020**. Nesse Programa, os bolsistas desenvolvem seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.

Cada proposta deverá solicitar de uma a dez bolsas de Mestrado e/ou uma a dez bolsas de Doutorado. Para cada bolsa de Mestrado, deverá ser solicitada, obrigatoriamente, uma ou duas bolsas de ITI e, para bolsa de Doutorado, de uma a quatro bolsas de ITI. Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira.

O Programa apoiará propostas aderentes a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme estabelecido na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com o texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020.

Resumo da reunião preliminar com a PROPESQ sobre a Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI no dia **28 de maio de 2020**. **O vídeo da reunião na íntegra pode ser acessado em:** <https://arquivos.ufsc.br/f/19831e3fbb7147b08cd9/>

Participantes da reunião virtual:

Maique Weber Biavatti	Maria Eliza Nagel
Alcilene Rodrigues Monteiro	MartânVigil (PPGINFOS)
Andrea Bierhalz	Mayara KrasinskiCaddah
Antonio Augusto Medeiros Frohlich	Milton Luiz Horn Vieira
Bruno Augusto Mattar Carciofi	Monica YumiTsuzuki
Claudia	Nathalia Cirne
Diego Greff	Pablo Sezerino
Elena Riet Correa Rivero	Poliana Dias de Moraes
Felipe do Nascimento Vieira	Rafael Holdorf
Fernando Althoff	Ricardo Triska
Flavio Lapolli	Roberto Carlos dos Santos Pacheco
Joao Artur de Souza	Roger Walz
João Batista Rodrigues	Sebastião - UFSC
Juarez Vieira do	ThomásBoscaine/LEAp/PGA/CCA
Larissa Nardini	Victor Juliano De Negri
Mario Steindel	Yara Costa Netto Muniz
Marciel J Stadnik	

O Pró-reitor de Pesquisa da UFSC, Prof. Sebastião Soares, apresentou o Programa e fez o histórico do projeto que foi aprovado no ano anterior, abrindo para perguntas dos coordenadores. Foi destacado que apenas um projeto será submetido por IES, organizado em sub-projetos, podendo ser solicitadas até 10 cotas de bolsas de doutorado e 10 de mestrado e, dependendo da demanda dos PPGs, será em princípio considerado apenas uma bolsa por modalidade por sub-projeto. Cada PPG deverá enviar uma carta de intenções para a PROPESQ até dia 25 de junho de 2020. O cronograma detalhado dos prazos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

para submissão está detalhado no quadro a seguir.

A implementação das bolsas deverá ser realizada pelo Representante Institucional – RID até 31/março/2021. O Início da vigência do Programa MAI/DAI - 31/08/2020. Programas novos, que possuem somente mestrado, também podem submeter propostas.

Quadro. Datas importantes para a submissão de propostas.

Data	Etapa
15/06/2020	Envio de e-mail à PROPESQ (ddp.propesq@contato.ufsc.br) confirmando a intenção em participar da proposta.
	Caso haja mais sub-projetos candidatos que bolsas disponíveis, as propostas serão selecionadas de acordo com critérios internos a ser apresentados preliminarmente à submissão da proposta.
25/06/2020	Data limite para envio da sub-projetos bem como carta de anuência da empresa
10/julho/2020	Data limite para submissão da proposta institucional

Etapas

1. Elaboração e Submissão do projeto UFSC ao CNPq.

O edital MAI/DAI do CNPq pode ser consultado aqui: <http://www.cnpq.br/documents/10157/9050782/ChamadaCNPq12-2020-ProgramaMAIDAI.pdf/7d6094b8-93a1-4b98-9f3e-9f3f71f7f3b5>

- O MAI/DAI não é um PPG customizado. É um programa de bolsas para fomento à pesquisa customizada. Também não é uma consultoria;
- Para preservar o programa e garantir sua perenidade, é importante que as bolsas sejam utilizadas efetivamente na busca de inovação. A ideia é aproximar a universidade de empresas para o desenvolvimento científico e tecnológico. Neste caso, através de teses de doutorado e dissertações de mestrado;
- As bolsas MAI/DAI devem ser utilizadas para alavancar novos projetos/parcerias com empresas;
- No nosso entender as propostas para MAI e DAI não precisam estar conectadas, mas não há impedimento no caso contrário. A conexão é exigida para as bolsas ITI.
- A carta de intenção da Empresa assinada, é pré-requisito para a submissão do projeto; (conforme **ANEXO II – Carta de Concordância da Empresa Parceira**)
- A contrapartida da empresa deve ser efetiva. SE Financeira à recursos \$; SE econômica à equipamentos para UFSC;
- No caso de contrapartida financeira e envolvendo uma fundação, deverá ser previsto o custo da administração (além do valor mínimo exigido pelo edital). Normalmente este valor varia de 4 a 10%.
- O aluno beneficiário deve obrigatoriamente ser aprovado em seleção pública para o mestrado/doutorado regular de cada PPG;
- As informações necessárias do Programa, do sub-projeto e das empresas estão apresentadas no ANEXO I – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho, do referido edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

2. Alocação de bolsas, em caso de aprovação pelo CNPq

- O repasse da contrapartida financeira se dará mais provavelmente através de uma Fundação de apoio, visto que o pagamento para o caixa único dificultará a utilização diante das peculiaridades de cada pesquisa;
- O repasse pode ser feito em uma única parcela, no início do projeto, ou em parcelas mensais;
- Um Acordo de Parceria com a empresa, além da carta de intenção assinada, é pré-requisito para implementação das bolsas;
- As bolsas serão atribuídas a alunos que iniciarem os projetos. Portanto, pensar em substituição de bolsistas ao longo do projeto não é impossível, mas pouco plausível;
- A parceria MAI/DAI necessita de um supervisor indicado pela empresa;
- As bolsas devem ser suspensas em caso de acumulação (sanduiche, por exemplo). Há necessidade de comunicação pela coordenação do PPG;
- Prever uma avaliação (seminário) anual envolvendo a IES/Empresas;
- Houve três experiências piloto anteriores do CNPq fomentando o DAI (UFABC e ITA e Edital público);
- A alocação de bolsas MAI/DAI é um processo específico. É diferente da tramitação de um projeto de pesquisa.
- A Propesq elaborou uma minuta de Acordo de Parceria que será repassado aos coordenadores de PG em seguida;
- O PPG deve definir critérios objetivos e transparentes para a alocação da bolsa MAI/DAI/ITI;
- Não há delimitação de tempo para que o bolsista permaneça na empresa ou na universidade, devendo ser acordado entre as partes.
- Não há restrições quanto à característica da empresa (pequena, grande, start up, pública, privada, etc.).

Dúvidas e sugestões: propesq@contato.ufsc.br